



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATA DA 47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

- 1) Aos cinco dias do corrente mês de setembro de dois mil e dezessete, às vinte horas e trinta e dois minutos, na Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, realizou-se a 47ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal “Thomaz Ribeiro Júnior”, na 17ª Legislatura do Primeiro Período Legislativo (anuênio), sob a Presidência do Senhor Carlos Mateus Gomes Garcez e Secretariada pelo Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro, com o comparecimento dos seguintes Vereadores: João Batista Ribeiro Filho, Kácia Maria Nemetala Macedo, Paulo Roberto da Silva e Silvio José Bueno, Adalberto Rodrigues da Silva a Nobre Edil Paula Elias da Silva e o Nobre Edil: Luis Fernando Paulino. Após, a Presidência solicitou que fossem lidos os respectivos Pareceres: Jurídico e Comissões aos Projetos de Lei e de Resolução nº 006/17, de autoria da Mesa Diretora que “1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/17, de autoria da Mesa Diretora que “Altera o Inciso II do Artigo 2º da Resolução nº 005/17, e dá outras providências”. Em única discussão e votação, o Nobre Edil Silvio Bueno comentou achar certo e está corrigindo e é importante ter a lei a ser cumprida e em sua opinião está ótimo e foi o Projeto de Resolução aprovado nominalmente por unanimidade;

2) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/17, de autoria da Mesa Diretora que “Regulamenta na Câmara Municipal de Queluz, o Departamento de Compras, e dá outras providências”.** Em única discussão e votação foi o Projeto de Resolução aprovado nominalmente por unanimidade; 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/17, de autoria da Mesa Diretora que “Regulamenta na Câmara Municipal de Queluz, a Diretoria Patrimonial, e dá outras providências”.** Em única discussão e votação, o Nobre Edil Silvio José declarou estar de parabéns, pois está regulamentando as Leis e precisa mesmo e está de pleno acordo e foi o Projeto de Resolução aprovado nominalmente por unanimidade; 4) **PROJETO DE LEI Nº 046/17, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual Vigente – LOA”;** **conforme Ofício GP/SMAJ Nº 188/17 – Regime de Extrema Urgência.** Em 1ª discussão e votação foi o Projeto de Lei nº 046/17, aprovado nominalmente e por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 47ª Sessão Extraordinária. Sala das Sessões Drº João Monteiro da Silva, em 04 de setembro de 2017, às 20:42 horas.

Presidente:

1º Secretário: